



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1467/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o inciso III e acrescenta o inciso V ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA - nº 1.436, de 21 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025."

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 1.436 de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.

(...)

III – abrir créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício financeiro, entendido como a diferença positiva entre a receita arrecadada e a receita orçada, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizá-los até o limite de R\$ 5.795.200,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), não sendo tais créditos computados dentro do limite estabelecido no caput do art. 4º desta Lei Orçamentária".

(...)"

Art. 2º. Acrescenta o inciso V no art. 4º da Lei Municipal nº 1.436 de 21 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.

(...)

V – Fica o Executivo Municipal autorizado, por meio de decreto, a criar e alterar fontes de recursos no âmbito do mesmo elemento de despesa. A alteração de que trata este inciso, limitada a até 2,00% do total do orçamento vigente, não será computada para fins do limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária em vigor".

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito de Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Conquista - Minas Gerais

Telefone: (31) 3271-0813

Fax: (31) 3271-0813

E-mail: prefeitura@conquista.mg.gov.br

CNPJ: 06.945.000/0001-00

DIÁRIO MUNICIPAL DE CONQUISTA

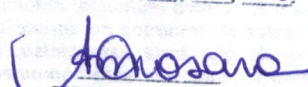
Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Conquista e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Conquista.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Conquista e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Conquista.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
ANEXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM
31/10/25 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEROS,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 31/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
31/10/25 E DISPONIBILIZADO NA DATA DE 03/11/25 PELO
SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.CONQUISTA.MG.GOV.BR.

CONF. EM 31/10/25


SERVIDOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO